



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **047/2021**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº **027/2021**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **015/2021**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 2620.069.037-1, com sede na Avenida Olinda Dom Helder Câmara, Nº 145, Santa Tereza, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.010-005, representada pelo senhor **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº 080.168.874-49, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1.172.322, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **Ata de Registro de Preços Nº 009/2021; Processo Licitatório Nº 027/2021**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.
- 2.2. Os produtos/serviços a serem contratadas, por item, são os seguintes:

Empresa: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64						Fone: (81) 3494 - 9350		
End.: Avenida Olinda Dom Helder Câmara, Nº 145, Santa Tereza, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.010-005						E-mail: solivetti@solivett.com.br		
Representante Legal: José Laurentino da Silva						Cargo: Representante Legal		
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	261864-8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLORIDA - LASER/LED 35PPM	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA ( MDC-I ), TECNOLOGIA LASER,COM MANUTENCAO PREVENTIVA,CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMPRESSAO	unid.	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
2	214559-6	IMPRESSORA LASER/LED - 45PPM	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA LASER, COM MANUTENCAO CORRETIVA	unid.	125	R\$ 66,00	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00
3	254296-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - 50PPM	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, RESOLUCAO DE IMAGEM 600 X 600 DPI, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS E MATERIAL DE CONSUMO	unid.	130	R\$ 187,00	R\$ 24.310,00	R\$ 291.720,00
4	521837-3	IMPRESSÃO - 1 FACE - COLORIDA	SERVICO DE TERCEIRIZACAO DE IMPRESSAO - EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL,COLORIDA,(MDC-I),1/1 CORES	unid.	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
5	525719-0	IMPRESSÃO - 1 FACE - PRETO E BRANCO	SERVICO DE TERCEIRIZACAO DE IMPRESSAO - EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL,PRETO E BRANCO, 1/0CORES,,(MDC-I), TIPO 1	unid.	450.000	R\$ 0,03	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
						<b>Total Mensal:</b>	<b>R\$ 49.130,00</b>	
						<b>Total Anual:</b>	<b>R\$ 589.560,00</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 464/2021 (Processo SEI Nº 2500000019.002647/2021-12 - ID GOVPE - Despacho 464 (15707403)) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da **Ata de Registro de Preços Nº 009/2021**, Processo Licitatório de Nº **027/2021**, Pregão Eletrônico Nº **015/2021**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será: **Parcelado.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **02 de Agosto de 2021 até 01 de Agosto de 2022**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 589.560,00** (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) anuais, perfazendo o valor mensal de **R\$ 49.130,00** (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais).

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

**Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.3.3.90.40.**

**Nº e Data do Empenho: 2021NE000413, de 30 de Julho de 2021.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Os produtos/fornecimentos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

11.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

11.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

11.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

11.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da

notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores – Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Receber os materiais/serviços solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

12.2. Verificar a qualidade do produto/serviço em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

12.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

12.4. Verificar condições de acondicionamento;

12.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

12.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.4 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

17.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 009/2021; Processo Licitatório Nº 027/2021, autuado por Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório Nº 027/2021, autuado por Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 02 de Agosto de 2021.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATADA

**JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO**

## SÓCIO-ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 02/08/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 02/08/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 03/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO**, em 03/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 03/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15752272** e o código CRC **4ECA0ED3**.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 07.08.2021

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÃO

Nº 484/2021 - Designar o(a) Exceletíssima(o) Defensor(a) Público(a) MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO, mat. 297.308-1, para atuar nos autos do processo de nº 0046088-35.2018.8.17.2001, em trâmite na 12ª Vara Cível da Capital, na qualidade de curadora especial (SEI 2500000027.002444/2021-27).

Nº 485/2021 - Designar o(a) Exceletíssima(o) Defensor(a) Público(a) VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO, mat. 115.652-7, para atuar nos autos do processo de nº 0005247-95.2018.8.17.2001, em trâmite na 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, na qualidade de curadora especial (SEI 2500000027.002441/2021-93).

Nº 486/2021 - Designar o(a) Exceletíssima(o) Defensor(a) Público(a) CLARICE MARQUES WEYNE, mat. 297.284-0, para atuar nos autos do processo de nº 0059655-65.2020.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara Família e Registro Civil da Capital, na qualidade de curadora especial (SEI 2500000027.002388/2021-21).

RECURSOS HUMANOS

Nº 487/2021 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias (2ª parcela) do(a) Exceletíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOSÉ FEBRÔNIO NUNES DE SOUZA mat. 108.865-3, a partir de 09/08/2021, referente ao exercício 2021. (Processo-SEI 2500000013.002389/2021-24).

Nº 488/2021 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias da Exceletíssima Defensora Pública MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR mat. 122.456-5, a partir de 22/09/2021, deixando 20 dias para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo-SEI 2500000054.000736/2021-06).

Nº 489/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Exceletíssima Defensora Pública WILLYANE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, mat. 297.302-2, de 20 (vinte) dias, referente a 2ª parcela, anteriormente programadas para 16/08/2021, para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo-SEI 2500000051.000825/2021-74).

Nº 490/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Exceletíssima Defensora Pública VANESSA SUÉLIA SARAIVA DE LUNA, mat. 298.540-3, de 20 (vinte) dias, referente a 1ª parcela, anteriormente programadas para novembro/2021, para gozo em 04/10/2021, referente ao exercício 2021. (Processo-2500000013.002399/2021-60).

Nº 491/2021 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 e (a) Exceletíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO. Row: ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, 291.517-0, 28/06/2021, 20/09/2021, 2500000012.001890/2021-83

Nº 492/2021 - Publicar a concessão de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde - inicial, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 15/07/2021, para Exceletíssima Defensora Pública CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM, mat. 265.675-2, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 98565. (Processo-2500000012.001796/2021-24).

ERRATA: Portaria Nº 483/2021 - Publicada no D.O.E em 31.07.2021, referente ao Exceletíssimo Defensor Público GABRIEL ARTIME SUZART DE FREITAS, mat. 298.418-0. (Processo-2500000013.002370/2021-88). Onde se lê:

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO. Row: GABRIEL ARTIME SUZART DE FREITAS, 298.418-0, 19/06/2021, 20/06/2021, 29/06/2021, 30/06/2021, 03/07/2021, 04/07/2021, 2500000013.002370/2021-88

Leia-se:

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO. Row: GABRIEL ARTIME SUZART DE FREITAS, 298.418-0, 19/06/2021, 20/06/2021, 29/06/2021, 30/06/2021, 03/07/2021, 04/07/2021, 2500000013.002370/2021-88

EDITAL DE REMOÇÃO

Nº 493/2021 - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 07/2021

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Exceletíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, BRUNA EITELWEIN LEITE, MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA, MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO, BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, NELSON MENDES DA SILVA, GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, e DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES, para inscrição no Edital de remoção nº 07/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, em defesa do acusado;

DECLARO o Exceletíssimo Defensor Público DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES, mat. 297.901-2, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, em defesa do acusado, por ser mais antigo na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Exceletíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) DIOGO DE OLIVEIRA GOMES, CRISTIANA MARIA MAGALHÃES PESSOA DE MELO, THALES CANDEIA QUINTANS, AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA, MARIANA DE FREITAS CHAFFIN, MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO, BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, para inscrição no Edital de remoção nº 07/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 10ª Vara Criminal da Capital;

DECLARO o Exceletíssimo Defensor Público DIOGO DE OLIVEIRA GOMES, mat. 297.269-7, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 10ª Vara Criminal da Capital, por ser mais antigo na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Exceletíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) NATALIA CASTELÃO LUPO, THALES CANDEIA QUINTANS, AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA, MARIANA DE FREITAS CHAFFIN, MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO, NELSON MENDES DA SILVA, BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE e GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, para inscrição no Edital de remoção nº 07/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 14ª Vara Criminal da Capital;

DECLARO o Exceletíssimo Defensor Público THALES CANDEIA QUINTANS, mat. 297.054-3, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 1ª Vara Criminal da Capital, por ser mais antigo na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Exceletíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) NATALIA CASTELÃO LUPO, AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA, MARIANA DE FREITAS CHAFFIN, MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO, NELSON MENDES DA SILVA, BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE e GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, para inscrição no Edital de remoção nº 07/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 18ª Vara Criminal da Capital;

DECLARO a Exceletíssima Defensora Pública NATALIA CASTELÃO LUPO, mat. 298.091-6, vencedora da remoção voluntária para o Núcleo Criminal da Capital com exercício provisório na 18ª Vara Criminal da Capital, por ser mais antiga na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

Considerando os requerimentos apresentados pelas Exceletíssimas Defensoras Públicas RAFAEL WILLIAMS LUIZ BRAGA e JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO, para inscrição no Edital de remoção nº 07/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Petrolina com exercício na Vara Única de Santa Maria da Boa Vista;

DECLARO o Exceletíssimo Defensor Público RAFAEL WILLIAMS LUIZ BRAGA, mat. 298.588-8, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Petrolina com exercício na Vara Única de Santa Maria da Boa Vista, por ser mais antigo na carreira em relação ao outro candidato.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

ATOS NORMATIVOS

ATO CONJUNTO Nº 01 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕ SOBRE O RETORNO DO TRABALHO PRESENCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, com fundamento na Lei Complementar Estadual de nº 20/1998;

CONSIDERANDO os dados constantes do Relatório do Gabinete de Combate ao Covid-19, emitido pelas autoridades sanitárias do Estado, cujos indicadores de casos novos, demanda de leito de UTI e óbitos, em todas as Regiões de Saúde, apresentaram-se em redução, apesar da estabilidade;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no estado de Pernambuco, que além de segmentos específicos como área de saúde, já passou a abranger em algumas cidades pessoas maiores de 23 anos ou mais, além daquelas com comorbidade entre 18 e 59 anos de idade;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurídica e a necessidade de viabilizar o retorno presencial, e que há muito já foram implementados os protocolos de segurança, no âmbito desta Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos os Defensores Públicos, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços defensoriais, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia, cujos dados vem apresentando certa estabilidade;

RESOLVE:

Instruir por este ato normativo,

Art. 1º - Retomar, a partir de 09 de Agosto de 2021, o expediente presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - As Subdefensorias Públicas em conjunto com os Coordenadores dos Núcleos de atendimento disciplinar a logística e funcionamento de cada unidade/setor, inclusive a modalidade homeoffice/teletrabalho.

Art. 3º Autorizar o retorno do expediente presencial em todas as unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado, com seu horário de funcionamento normal das 08h às 17h, salvo autorização formal da Administração Superior.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas nos atos normativos publicados anteriormente, incluindo-se os que versam sobre concessões de trabalho, na modalidade homeoffice/teletrabalho.

Recife, 06 de Agosto de 2021.

José Fabrício Silva de Lima Defensor Público-Geral do Estado

José Antônio Lima Torres Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS

Contrato Nº 047/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Processo Licitatório Nº 027/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021, com a empresa SOLVETEIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 02 de Agosto de 2021 até 01 de Agosto de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000.00.3.90.40. Número do Empenho: 2021NE000413, de 30 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Julho de 2021.

Contrato Nº 046/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021, com a empresa AGL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.654.626/0001-98, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 de Julho de 2021 até 09 de Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0124070.001.3.3.90.30.

Número do Empenho: 2021NE000406, de 23 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2021.

Contrato Nº 045/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021, com a empresa OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 10.768.038/0001-62, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 de Julho de 2021 até 09 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000.000.4.4.90.30. Número do Empenho: 2021NE000408, de 23 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2021.

Contrato Nº 044/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021, com a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 de Julho de 2021 até 09 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0124070.001.3.3.90.30. Número do Empenho: 2021NE000405, de 23 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2021.

Contrato Nº 043/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021, com a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 de Julho de 2021 até 09 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0124070.000.4.4.90.30. Número do Empenho: 2021NE000407, de 23 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2021.

Contrato Nº 042/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021, com a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 de Julho de 2021 até 09 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0124070.000.4.4.90.30. Número do Empenho: 2021NE000402, de 23 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2021.

Contrato Nº 041/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 007/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021, com a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Construção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 de Julho de 2021 até 09 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0124070.000.4.4.90.30. Número do Empenho: 2021NE000404, de 23 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo Nº 003 ao Termo de Adesão 004.2020.DEFENSORIA.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEADM/2020 com o CONSORCIO REDE PE RECIPECUTERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 76.535.764/0001-43, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Adesão 004.2020.DEFENSORIA.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEADM/2020. Vigência: 28 de Julho de 2021 até 27 de Julho de 2022. Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Julho de 2021.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperação Técnica Nº 003/2021, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, inscrita no CNPJ/MF nº Nº 11.044.906/0001-24, situada na Rua maj. Sátero, 191, Centro, Sanharó, Pernambuco, CEP: 55.250-000, do outro lado, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.899.512/0001-67, situada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, com a finalidade de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, entre os Partícipes, com vistas à Cessão de Uso de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 28 de Julho de 2021 até 27 de Julho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Julho de 2021.

Recife, 06 de Agosto de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADESOES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO Nº 003/2021

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 003/2021, Ata de Registro de Preços Nº 007/2021, Processo Administrativo Nº 369/2020, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 190/2020, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Informática, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do lote a ser aderido a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA., CNPJ/MF Nº 01.717.935/0008-00.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 171.217,52 (Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 06 de Agosto de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021 AVISO DE PROCESSO LICITATORIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionados, do tipo split, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 223.061,40 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), do dia 18.08.2021, Recife, 06 de agosto de 2021. Armando Cesari Tomasi - Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima - Defensor Público Geral do Estado.

Organizational chart of the Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, listing the Defensor Público-Geral, Subdefensores Criminais, Recursos, Região Metropolitana, Interior, Corretores, and Corregedoras, along with their respective names and positions.